

**LEI N° 1.052/2015**

EMENTA: Denomina de Rua Antonio Cabral de Andrade, a Rua Sem nome, limitada pela PE-091 Prefeito Ari Moraes de Andrade e PE-089, denomina de Rua Vicente Correia, a Rua Sem nome, limitada pela Rua Projetada 01 do Loteamento Terra Prometida e a Rua Principal do Loteamento da Terra Prometida, denomina de Rua João Ferreira Lima, a Rua Sem nome, limitada pela PE—089 e pela Avenida Prefeito Ari Moraes de Andrade, nesta cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no Município de Macaparana, conforme abaixo se apresenta:

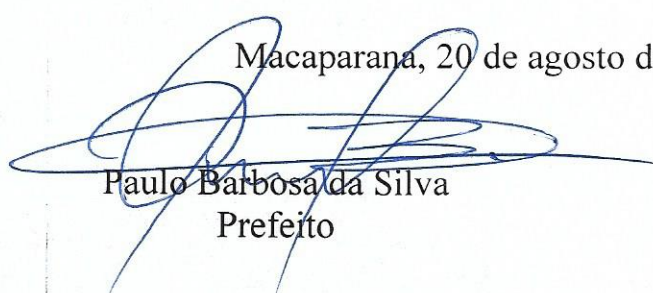
I - Oficializa com a denominação de “**Rua Antonio Cabral de Andrade**” a Rua sem nome, tendo o seu início na PE-091 Prefeito Ari Moraes de Andrade e seu final na PE-089, conforme anexo I que acompanha esta Lei.

II – Oficializa com a denominação “**Rua Vicente Correia**” a Rua sem nome, tendo o seu início na Rua Projetada 01 do Loteamento Terra Prometida e seu final na Rua Principal do Loteamento da Terra Prometida, conforme anexo II que acompanha esta lei.

III – Oficializa com a denominação de “**Rua João Ferreira Lima**”, a Rua sem nome, tendo o seu início na PE-089 e seu final na Avenida Prefeito Ari Moraes de Andrade, conforme anexo III que acompanha esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 20 de agosto de 2015.

  
Paulo Barbosa da Silva  
Prefeito